



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Carambeí, no uso de suas atribuições regimentais, passa à análise do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2026, que dispõe sobre alterações no sistema de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), e dá outras providências.

Inicialmente, esta Comissão solicitou parecer jurídico da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, o qual foi devidamente apresentado em 24 de fevereiro de 2026, por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL. Em sua manifestação, a Procuradoria opinou pela constitucionalidade da matéria, entendendo que o projeto se insere na competência legislativa do Município.

Conforme destacado no referido parecer jurídico, a Constituição Federal estabelece que os Municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Nesse sentido, o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, confere aos entes municipais competência legislativa para tratar de matérias relacionadas à organização de seus serviços públicos e à proteção de interesses locais.

Cabe ressaltar que o parecer jurídico indicou que o projeto de lei faz menção à alteração legislativa promovida pela Emenda Constitucional nº 132/2023, em que passou-se a admitir esta contribuição para a melhoria dos sistemas de monitoramento por câmeras de segurança, a fim de preservar os logradouros e espaços públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

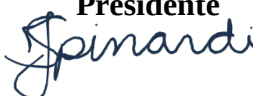
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Dessa forma, considerando o parecer jurídico apresentado e a análise realizada por esta Comissão, verifica-se que a proposição encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais e com a legislação vigente, não havendo óbices quanto à sua tramitação no âmbito desta Casa de Leis.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação, reunida em 20 de março de 2026, manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, por entender que a proposição está revestida de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de março de 2026.


Vereador DELEON BETIM
Presidente


Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro


Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro

